

PROCESSO 23.0.000003660-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Despacho Nº 25723 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de contratação de instrutor para ministrar o **Módulo II – Elaboração de Sentença Cível**, do Curso de **Elaboração de Sentenças - Parte 2**, para magistrados(as) e assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que participaram do curso de Elaboração de Sentença – Parte 1.

O curso de Elaboração de Sentença – Parte 2 – foi solicitado por meio do SEI 23.0.000003392-8 em continuidade ao processo formativo e aperfeiçoamento do público-alvo que participou, em 2022, da Formação em Elaboração de Sentença SEI nº 22.0.000036886-9, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 37/2023 (evento 4843522).

O Módulo II – Elaboração de Sentença Cível ocorrerá entre os dias 12 a 14 de abril de 2023, conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4838537, perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico n.º 37/2023).

Nos termos expostos pela ESMAT, o instrutor **Tiago Gagliano Pinto Alberto** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico 37/2023 (evento 4843522).

O Parecer (4959492), de lavra da ASJUADMDG, é favorável à possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexistência de licitação, bem como aprova a minuta contratual 4882147.

Tendo em vista a documentação constante nos autos, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 558 (4882032), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Tiago Gagliano Pinto Alberto**, para realização do **Módulo II – Elaboração de Sentença Cível**, do Curso de **Elaboração de Sentenças - Parte 2**, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4843518.

Encaminho os autos à Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexistência de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4959493** e o código CRC **A9D60E6B**.